ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4874

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 01/02/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/2000. Concede o título de utilidade pública à "Igreja Pentecostal Jesus Te Ama". (Referente à Lei nº 2.817, de 03/03/2000).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.5
ordem. 01
nº fls: 10

03/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2000

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL JESUS TE AMA.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 01/02/2000
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª EM. 15.02.2000
4 - APROVADO EM. 2ª EM. 17.02.2000
5 - APROVADO EM. 3ª EM. 22.02.2000
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2000

Concede Título de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de IGREJA PENTECOSTAL JESUS TE AMA, inscrita no CNPJ nº 25.220.963/0001 – 21 com sede à rua Antônio Martins, nº 103, bairro Santos Reis, nesta cidade de Montes Claros – MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara , 01 de fevereiro de 2000.

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

Samuel João Soares
Ivanildo Macedo
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE